



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2297, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade Orçamentária: 14.006	Departamento Municipal de Trânsito	
Funcional Programática: 14.006.0026.0782.0323.2466	Atividade: Departamento Municipal de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330410000-Contribuições	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.800,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade Orçamentária: 14.006	Departamento Municipal de Trânsito	
Funcional Programática: 14.006.0026.0782.0323.2466	Atividade: Departamento Municipal de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.800,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Programa: 0323 – PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2466	Departamento Municipal de Trânsito	Departamento de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 3.800,00	0000 – Recursos Ordinários (livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1968 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Órgão:	14 - Secret. Municipal de Defesa Social		
Programa:	0323 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2466 – Departamento Municipal de Trânsito		
Produto:	Departamento de Trânsito	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	0000 – Recursos Ordinários (livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 3.800,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de junho de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
*** 150.299-**
27/06/2025 17:13:07
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 17:13:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pf8584c5b1e6f8.

